



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2018

PROCESSO Nº 221/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/ 2018

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda nº. 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede a Avenida Iguatemi nº. 22, inscrito no CGC/MF sob o n.º 13.629.987/0001-50, neste ato representado por Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º. 004/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 183.117.738-23 e Cédula de Identidade RG 2.199.863 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Ganimede, nº.383, Bairro: Centro; Wellington de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua: Ana Marique Bressa, nº 492, Bairro: Jardim União. Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º. 116/2018, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa ZAP GRÁFICA VIAGENS E TURISMO LTDA –EPP, CNPJ 04.723.379/0001-19 e JOSÉ SATURNINO DA SILVA E CIA LTDA – EPP, CNPJ 00.384.794/0001-34, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.ºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PASSAGENS, CONSTANTE NOS ITENS: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034 e 035, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER DEMANDA DA GERENCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial n.º 116/2018, Processo n.º 221/2018, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

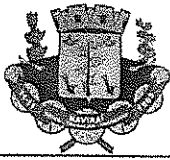
2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax, e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**Parágrafo único** - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para

aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

## 2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 6 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Fornecer as passagens conforme especificação e preço registrados;

2.2.3 Entregar a passagem solicitada conforme necessidade da Gerência após o recebimento da Ordem de Compras devidamente assinada, mediante a apresentação de documento devidamente assinada por gestor responsável, em prazo não superior a 12 (doze) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

2.2.3.1 Em casos excepcionais ligados a gerencia de Saúde esse prazo poderá ser reduzido para 04 (quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

## CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

**Parágrafo primeiro** – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

**Parágrafo segundo** – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;  
b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - As passagens deverão ser entregues imediatamente no guichê da contratada mediante apresentação da requisição assinada pela Gerência de Saúde ou Gerência de Assistência Social.

7.1.1 - Em hipótese alguma a contratada poderá recusar a entrega do bilhete de passagem para o portador da requisição.

7.1.2 - A quantidade mínima a ser solicitada para a entrega do objeto deste edital está discriminada no Anexo I do Edital.

7.2 - O transporte deverá ser executado em ônibus rodoviário, de propriedade da empresa detentora de permissão legal para a execução dos serviços de transporte de passageiros.

7.3 - A contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a execução do contrato prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas.

**Parágrafo único** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

8.1.1 *Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

- 8.1.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
- 8.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;
- 8.1.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- 8.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 ([www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão));

**Parágrafo único** - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

#### CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I - advertência;
- II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
- III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data-da notificação, ou quando for o caso; cobrado judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

**Parágrafo único** - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

12.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE**

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site [www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


NAVIRAÍ - MS, 08/08/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

  
MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI  
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas  
conf. Decreto n°. 004/17

  
VENINA DE JESUS  
Gerenciador da Ata

  
WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI  
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas  
conf. Decreto n°. 065/18

  
ALESSANDRO SILVA AFONSO  
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 17 / 08 / 2018.

  
ALEXANDRE QUEIROZ FARIA

CPF 608.877.451-72

ZAP GRÁFICA VIAGENS E TURISMO LTDA -EPP

CNPJ 04.723.379/0001-19

  
JAKSON JOSE DA SILVA

JOSE SATURNINO DA SILVA & CIA LTDA - ME

CPF 826.005.461-20

CNPJ 00.384.794/0001-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2018


Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 070, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa ZAP GRÁFICA VIAGENS E TURISMO LTDA –EPP, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 116/2018 – Processo nº. 221/2018.


Nome da Empresa: ZAP GRÁFICA VIAGENS E TURISMO LTDA –EPP  
CNPJ: 04.723.379/0001-19 Insc. Estadual: 28.320.051-0  
Endereço: Rua: Rui Barbosa nº.: 831 Bairro: Vila Cidade  
Cidade: Campo Grande CEP: 79.004-430 Estado: MS  
Telefone: (67)33325-1201 Fax:  
e-mail: alexandrequeirozfaria@gmail.com  
Responsável: Alexandre Queiroz Faria  
CPF: 608.877.451-72 RG: 623061934 SSP/SP

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	5522	NAVIRAÍ - MS / CAMPO GRANDE - MS	UN	1.200,00	95,0000	114.000,00
2	5523	CAMPO GRANDE / MS - NAVIRAÍ - MS	UN	1.000,00	102,0000	102.000,00
3	5524	NAVIRAÍ - MS / DOURADOS - MS	UN	2.000,00	42,0000	84.000,00
4	5525	DOURADOS - MS / NAVIRAÍ - MS	UN	1.800,00	43,0000	77.400,00
5	5526	NAVIRAÍ - MS / RIO BRILHANTE - MS	UN	100,00	56,0000	5.600,00
6	5530	NAVIRAÍ - MS / PONTA PORÃ - MS	UN	25,00	76,0000	1.900,00
11	5536	NAVIRAÍ - MS / CAARAPÓ - MS	UN	300,00	27,0000	8.100,00
16	5545	NAVIRAÍ - MS / JUTI - MS	UN	200,00	17,0000	3.400,00

Valor Total R\$ 396.400,00

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

  
MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI  
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas  
conf. Decreto nº. 004/17

  
WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI  
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas  
conf. Decreto nº. 065/18

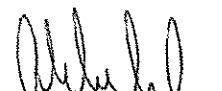
NAVIRAÍ - MS, 08 / 108 / 2018.

  
VENINA DE JESUS  
Gerenciador da Ata

  
ALESSANDRO SILVA AFONSO  
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 17 / 08 / 2018.

  
ALEXANDRE QUEIROZ FARIA  
CPF 608.877.451-72

ZAP GRÁFICA VIAGENS E TURISMO LTDA –EPP  
CNPJ 04.723.379/0001-19





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 070, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa JOSE SATURNINO DA SILVA & CIA LTDA - EPP, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 116/2018 - Processo nº. 221/2018.

Nome da Empresa: JOSE SATURNINO DA SILVA & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 00.384.794/0001-34

Insc. Estadual: ISENTO

Endereço: Av: Jatei nº.: 707, Sala 13

Bairro: Centro

Cidade: Naviraí

CEP: 79950-000

Estado: MS

Telefone:

Fax:

e-mail: brad.13@hotmail.com

Responsável: Jakson José da Silva

CPF: 826.05.461-20

RG: 848846 SSP/MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
7	5532	NAVIRAÍ - MS / SÃO PAULO - SP	UN	25,00	234,0000	5.850,00
8	5533	SÃO PAULO - SP / NAVIRAÍ - MS	UN	10,00	277,0000	2.770,00
9	5534	NAVIRAÍ - MS / UMUARAMA - PR	UN	110,00	71,5000	7.865,00
10	5535	UMUARAMA - PR / NAVIRAÍ - MS	UN	10,00	70,0000	700,00
12	5539	CASCABEL - PR / NAVIRAÍ - MS	UN	50,00	80,0000	4.000,00
13	5540	NAVIRAÍ - MS / CURITIBA - PR	UN	40,00	226,0000	9.040,00
14	5541	CURITIBA - PR / NAVIRAÍ - MS	UN	30,00	223,0000	6.690,00
15	5542	NAVIRAÍ - MS / GUAÍRA - PR	UN	60,00	62,0000	3.720,00
17	5548	NAVIRAÍ - MS / ITAQUIRAÍ - MS	UN	100,00	28,0000	2.800,00
18	5550	NAVIRAÍ - MS / IVINHEMA - MS	UN	100,00	38,5000	3.850,00
19	5552	NAVIRAÍ - MS / BARRETOS - SP	UN	150,00	249,0000	37.350,00
20	5553	BARRETOS - SP / NAVIRAÍ - MS	UN	150,00	247,0000	37.050,00
21	5562	NAVIRAÍ - MS / ELDORADO - MS	UN	80,00	37,0000	2.960,00
22	5564	NAVIRAÍ - MS / MUNDO NOVO - MS	UN	80,00	43,0000	3.440,00
23	5572	NAVIRAÍ - MS / LOANDA - PR	UN	30,00	56,0000	1.680,00
24	5576	NAVIRAÍ - MS / MARINGÁ - PR	UN	100,00	132,0000	13.200,00
25	5578	NAVIRAÍ - MS / QUERÊNCIA DO NORTE - PR	UN	50,00	49,0000	2.450,00
26	5581	NAVIRAÍ - MS / PARANAÍ - PR	UN	60,00	80,0000	4.800,00
27	17431	NAVIRAÍ - MS/NOVA ANDRADINA - MS	UN	1.200,00	60,0000	72.000,00
28	21008	NAVIRAÍ - MS / ICARAÍMA - PR	UN	20,00	42,5000	850,00
29	25716	NAVIRAÍ.MS/BATAGUAÇU.SP	UN	50,00	118,0000	5.900,00
30	25725	NAVIRAÍ.MS/ARAPONGAS.PR	UN	700,00	152,0000	106.400,00
31	34769	PASSAGEM RODOVIARIA DE NAVIRAÍ-MS À CASCAVEL-PR	UN	50,00	80,0000	4.000,00
32	35389	PASSAGEM RODOVIÁRIA, DE NAVIRAÍ MATO GRASSO DO SUL ATÉ BELORIZONTE MINAS GERAIS.	UN	8,00	430,0000	3.440,00
33	35390	PASSAGEM RODOVIÁRIA, DE BELORIZONTE MINAS GERAIS ATÉ NAVIRAÍ MATO GROSSO DO SUL.	UN	8,00	435,0000	3.480,00
34	37209	PASSAGEM RODOVIARIA DE NOVA ANDRADINA À NAVIRAÍ-MS.	UN	500,00	64,5000	32.250,00
35	37210	PASSAGEM RODOVIARIA DE ARAPONGAS-PR À NAVIRAÍ-MS.	UN	700,00	150,0000	105.000,00
					<b>Valor Total R\$</b>	<b>483.535,00</b>

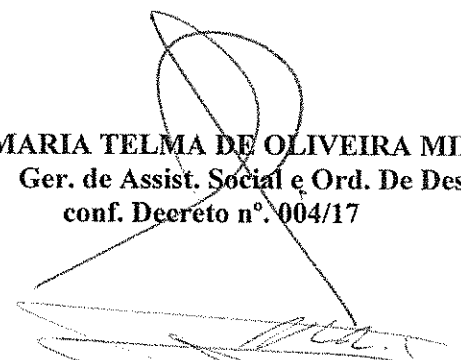


PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90


ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2018

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, 08/08/2018.

  
MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI  
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas  
conf. Decreto nº. 004/17


  
VENINA DE JESUS  
Gerenciador da Ata

  
WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI  
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas  
conf. Decreto nº. 065/18

  
ALESSANDRO SILVA AFONSO  
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 09/08/2018.

  
JAKSON JOSÉ DA SILVA  
JOSE SATURNINO DA SILVA & CIA LTDA - ME  
CPF 826.005.461-20  
CNPJ 00.384.794/0001-34

Publicado por:  
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida  
Código Identificador:A3F39033

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 132/2018**

PROCESSO Nº. 238/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 132/2018  
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE TECIDOS PARA CONFEÇÃO DE ENXOVAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA OS ÓRGÃOS LIGADOS A GERÊNCIA DE SAÚDE.** Empresas Vencedoras: ACACIA COMÉRCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA – ME, com os itens 003, 004, 005, 006, 007, 008, 010, 011, 012, 013, 014 e 015, totalizando o valor de R\$ 105.262,50 (cento e cinco mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). WILL COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA, com os itens 001, 002 e 009, totalizando o valor de R\$ 58.580,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e oitenta reais). **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **238/2018**, referente ao Pregão Presencial nº. **132/2018**

**WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI**

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto N.º 065/2018.

Naviraí – Ms, 20 de Agosto de 2018.

Publicado por:  
Erica Cristina dos Santos Maximo  
Código Identificador:E53EBBEA

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº **083/2018**, gerada através do PROCESSO nº. 238/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº. 132/2018. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE TECIDOS PARA CONFEÇÃO DE ENXOVAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA OS ÓRGÃOS LIGADOS A GERÊNCIA DE SAÚDE. EMPRESAS: ACACIA COMÉRCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA – ME - CNPJ 25.073.995/0001-41 e WILL COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA – CNPJ 23.749.865/0001-50 . Comunicamos que o representante legal da notificada terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

**VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,**  
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 20 de agosto de 2018.

Publicado por:  
Erica Cristina dos Santos Maximo  
Código Identificador:F911D188

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 4494/2018**

PROCESSO Nº 002/2018 – PREGÃO Nº 002/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2018. FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER O PROCON – VALOR: R\$ 7.800,00 – DOTAÇÃO: 04.06.14.422.0520.2.078.4490.52.00.00 - DATA: 07/08/2018.

**MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI**

Ordenadora de Despesas.

Publicado por:  
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida  
Código Identificador:F259CFC5

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2018**

CONTRATO Nº 263/2018 - PROCESSO Nº 16/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: KODAMA & KAMITANI LTDA-ME OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES COMPLETAS TIPO MARMITEX (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS PRAZO: 03/08/18 a 31/12/18- VALOR TOTAL: R\$ 33.362,00** (trinta e três mil trezentos e sessenta e dois reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Gerência de Serviços Públicos – DOTAÇÃO: 3.3.90.39.41.00.0001.1426.78204012.068 (R4268). ASSINAM: Adriano José Silvério, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 006/2017 (Contratante) e Márcia Emi Kamitani Kodama (Contratada).

Naviraí – MS, 03 de agosto de 2018.

Publicado por:  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador:A4CC70A0

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2018**

CONTRATO Nº 280/2018 - PROCESSO Nº 254/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0121/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: M.A.S. LOUREIRO - ME OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE LEITES E DIETAS ENTERAIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL E AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS PRAZO: 10/08/18 a 31/12/18- VALOR TOTAL: R\$ 4.132,50** (quatro mil cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – DOTAÇÃO: 3.3.90.30.07.0010.0110.30205042.035 (R1379). ASSINAM: Wellington de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 065/2018 (Contratante) e Marco Aurélio Schwengber Loureiro (Contratada).

Naviraí – MS, 10 de agosto de 2018.

Publicado por:  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador:52277D67

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2018**

PROCESSO Nº. **221/2018** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **116/2018**  
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PASSAGENS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER DEMANDA DA GERENCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE.** Empresas Vencedoras: JOSÉ SATURNINO DA SILVA E CIA LTDA – EPP, com os itens 007, 008, 009, 010, 012, 013, 014, 015, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034 e 035 e ZAP GRÁFICA

**VIAGENS E TURISMO LTDA –EPP**, com os itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 011 e 016. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº 070/2018, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Navirai – MS, 17 de agosto de 2018.

**Publicado por:**  
Erica Cristina dos Santos Maximo  
**Código Identificador:**053B1D70

#### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 145/2018**

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, SENDO: ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, PARA ABASTECIMENTOS A SEREM REALIZADOS NO ESTABELECIMENTO DO FORNECEDOR, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAI-MS, EM VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, EM VEÍCULOS QUE VIEREM A SER LOCADOS, CEDIDOS OU UTILIZADOS COMO OBJETO DE CONVÊNIO E CONTRATOS EM QUE SEJA PREVISTO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 03/09/2018, às 10h (horário local).

\***EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Navirai – MS, 20 de agosto de 2018.

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
**Código Identificador:**4FA30B3C

#### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2018**

\* **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO: AMBULÂNCIA E VAN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS – EMENDA PARLAMENTAR.

\***DATA:** A sessão acontecerá no dia 03/09/2018, às 14h (horário local)

\***EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Navirai – MS, 20 de julho de 2018.

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
**Código Identificador:**6BA6A045

#### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2018

PROCESSO Nº. 254/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 139/2018  
A Prefeitura Municipal de Navirai – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CARNES,**

**CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI – MS.** Empresa Vencedora: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA – EPP, com os itens 001 e 002. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº 076/2018, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Navirai – MS, 20 de agosto de 2018.

**Publicado por:**  
Erica Cristina dos Santos Maximo  
**Código Identificador:**C4E4E43C

#### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2018

PROCESSO Nº. 216/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/2018  
A Prefeitura Municipal de Navirai – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EMBALAGEM EM ALUMÍNIO E COPO DESCARTÁVEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER, SOLICITAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL E AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAI/MS.** Empresas Vencedoras: J S DOS SANTOS – SUPERMERCADO, com o item: **002;** M S S DE ALMEIDA – ME, com o item: **003** e MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, com o item **001.** Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº 072/2018, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Navirai – MS, 20 de agosto de 2018.

**Publicado por:**  
Erica Cristina dos Santos Maximo  
**Código Identificador:**AE4B4BFA

#### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2018

PROCESSO Nº. 177/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 95/2018  
A Prefeitura Municipal de Navirai – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE ALCOOL EM GEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL E DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, DE NAVIRAI/MS.** Empresa Vencedora: J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA, com o item: **001.** Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº 071/2018, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Navirai – MS, 20 de agosto de 2018.

**Publicado por:**  
Erica Cristina dos Santos Maximo  
**Código Identificador:**A2D090CB

#### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018

PROCESSO Nº. 229/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2018  
A Prefeitura Municipal de Navirai – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE BICO DE**